Marcos normativos das entidades/OSC e no SUAS e Rede Socioassistencial



DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

A Assistência Social se constitui:

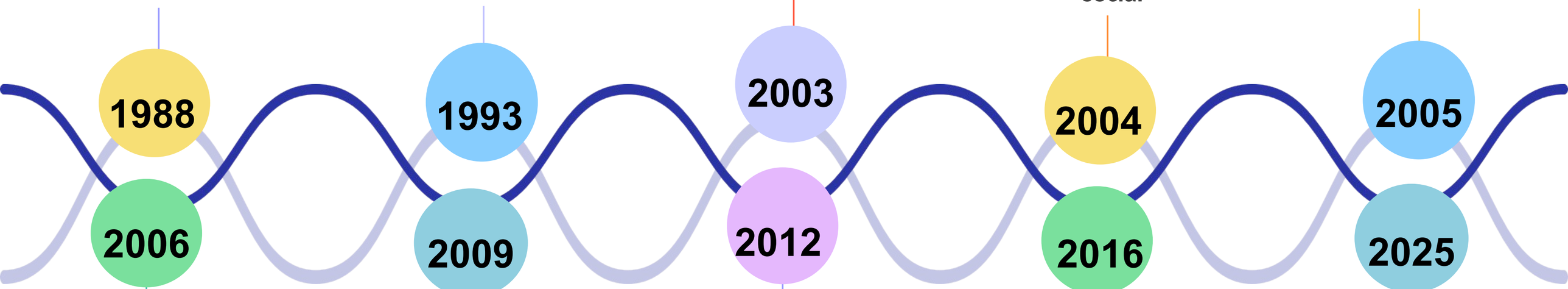
- Política pública de proteção social LOAS-1993/PNAS-2004
- Direito universal constitucional de seguridade social (CF Art. 203 e 204)
- Organizada e gerida pelo SUAS (NOB 2005)
- Funções de proteção social, vigilância socioassistencial, defesa e garantia de direitos
- Serviços, programas, projetos socioassistenciais **planejados, continuados, gratuitos**

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- Instrumentos de gestão unificada e coordenação federal da política pública de assistência social
- Participação e controle social (conselhos deliberativos)
- Pactuação interfederativa - Comissões Intergestores Tripartite e Bipartite
- Cofinanciamento interfederativo com critérios estabelecidos
- Regulação e padronização de serviços, programas e projetos
- Conselho, Plano de Fundo (Nacional, Estadual, Municipal, DF)



Linha do Tempo – Principais conquistas do SUAS



1988

Assistência Social passa a ser reconhecida como direito social e política pública, não mais como caridade.

1993

Define os princípios, objetivos e organização da política de Assistência Social

Cria o **Conselho Nacional de Assistência Social**

2003

Articulação da transferência de renda com os serviços socioassistenciais

2004

Incorporou as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange a responsabilidade política, objetivando tornae claras suas **diretrizes na efetivação da assistência social**

2005

Publicação da **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**

Organização da Assistência Social como sistema público.

2006

Estabelece diretrizes para a profissionalização da gestão do trabalho social

2009

Define os serviços, objetivos, público-alvo e unidades de referência.

Padroniza nacionalmente a oferta dos serviços.

2012

Lei 12.435/2011

Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Reconhece os trabalhadores.

2016

Planejamento estratégico para consolidar o SUAS como política de Estado

2025

Reconhecimento do **SUAS como política pública consolidada.**

Ampliação da proteção social com capilaridade nacional e fortalecimento do controle social.

Marcos normativos

1993

LOAS
Define entidades e OSCs da assistência social

2004/2005

PNAS e SUAS
Reafirma o papel das entidades e das OSCs

2007

Decreto 6.308/2007

2009

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
Resolução 109

2011

CNAS
Resoluções nº
27, 33, 34

2012/2013

NOB SUAS 2012

IX Conferência Nacional de Assistência Social

2014

CNEAS / Aprimora Rede
CNAS Res nº14/2014
MROSC Lei nº13.019/2014

2016

Dec.
nº 8.726/2016 (MROSC)

2021

LC 187/2021 - CEBAS

2023

Dec. 11.791/2023
Portaria 952/2023 - CEBAS

2024

Dec. 11.948/2024
do MROSC

Escola do SUAS – Simone Albuquerque

2025

Resolução CNAS nº 182/2025

2026

Resolução CNAS nº 231 e nº 234

Alguns fatos históricos importantes

1935
Caixa de Subvenções (DL nº 20.351) para subsidiar as instituições de caridades de ensino técnico;
Lei de Utilidade Pública (Lei nº 091)

1938
CNSSS vinculado ao Ministério da Educação e Saúde

1942
Legição Brasileira de Assistência Social (LBA) – Dec. nº 4830

1943
Cooperação financeira da União com as filantrópicas (Dec nº 5698)
e isenção de IR para as filantrópicas (Dec nº 5844)

1951
(Getuél Vargas)
Registro geral no CNSS e pagamento de subvenções (Lei nº1493)

1959
Certificado de fins filantrópicos (Lei nº3577)

1962
(Goulart)
Anista de instituições caritativas das contribuições em atraso (DL nº 1118)

1965
(Castelo Branco)
Isenção do imposto de importação para entidades de assistência social (Lei nº 4917)

1993
Transferência para FLBA as atividades burocráticas do CNSS; cancelamento do CEFF para igrejas e concessão às entidades que atuavam nos programas da LBA; LOAS e extinção do CNSS e criação do CNAS

1994
GT para regularizar as entidades no CNAS

1998
Concessão de certificados CEFF (DL nº 2536 e Lei 9732)

2008
Operação Fariseu

2009
Lei nº12.101 (CEBAS) com repartição de competências

2020
ADIN nº 4480: inconstitucionalidade formal e material de alguns artigos da Lei 12.101/2009

2021
LC nº 187

2023
Dec nº 11791 e Portaria MDS nº 182

Entidades e OSCs de Assistência Social

"Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."

(Art. 3°, LOAS - Lei n° 8.742/1993)



O que caracteriza um serviço, programa e projeto de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos nas entidades/OSCs

01 Planejamento, permanência, continuidade, gratuidade;

02 Ações prestadas numa unidade física, no domicílio, no território, com públicos definidos;

03 Equipe de referência (trabalhadoras/es) – distinção do voluntariado;

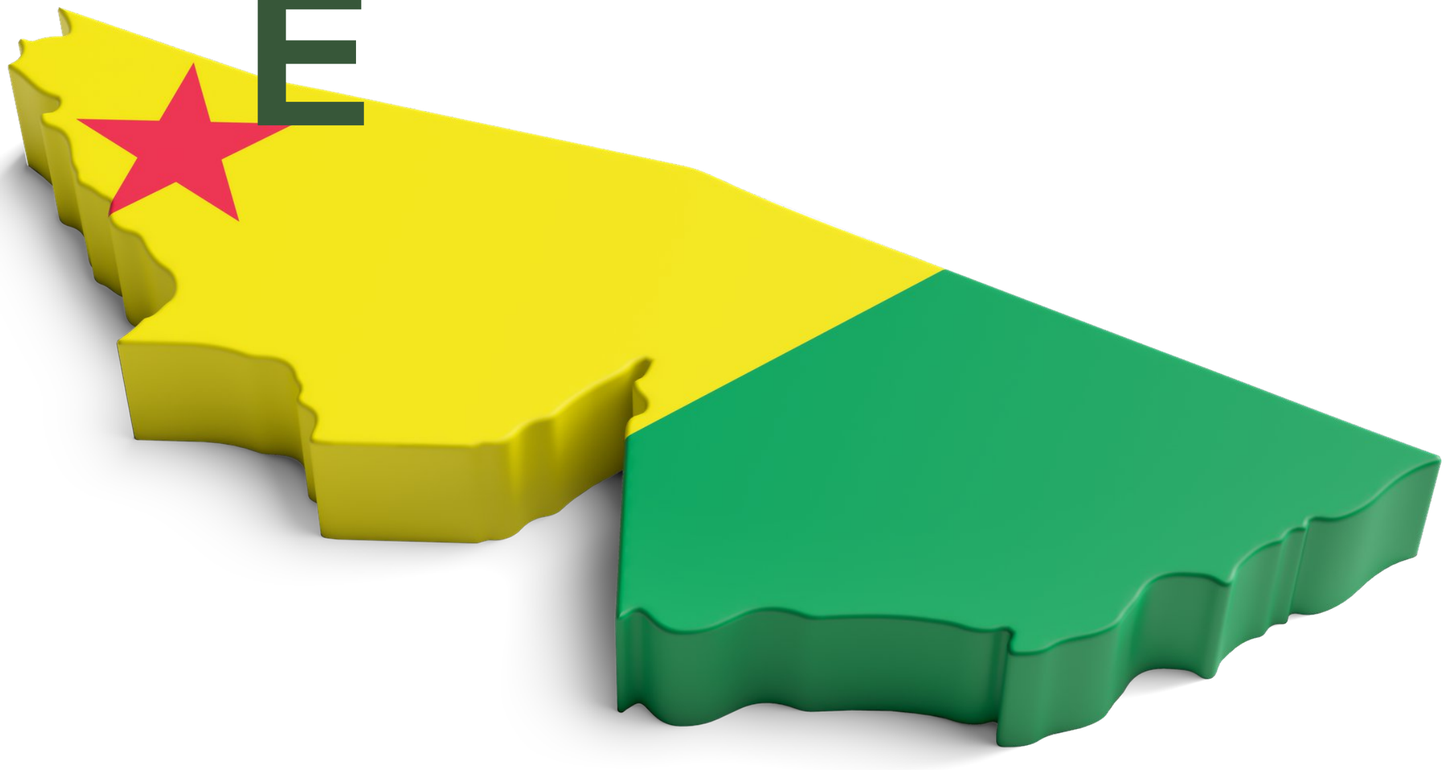
04 Agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições;

05 Relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social básica e especial, de defesa de direitos e vigilância socioassistencial;

06 Organizados a partir de normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS;

07 Participação dos usuários e

ACRE



POPULAÇÃO
884.372

MUNICÍPIOS
22

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

80

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

66

sendo 55 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

4

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

RONDÔNIA



POPULAÇÃ
1.751.950

MUNICÍPIOS
52

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

360

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

260

sendo 196 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

28

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

RIO GRANDE DO NORTE



POPULAÇÃO
3.455.236

MUNICÍPIOS
167

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

521

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

376

sendo 260 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

36

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

AMAZONAS



POPULAÇÃO
4.321.616

MUNICÍPIOS
62

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
488
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
282
sendo 208 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
45
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

TOCANTIS



POPULAÇÃ
1.586.859

MUNICÍPIOS
139

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
269
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
222
sendo 141 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
22
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

PARANÁ



POPULAÇÃ
11.890.517

MUNICÍPIOS
399

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

1.489

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

1.622

sendo 1.363 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

708

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

RIO DE JANEIRO



POPULAÇÃ
17.223.547

MUNICÍPIOS
92

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

1.398

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

1.064

sendo 899 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

295

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

GOIÁS



POPULAÇÃ
7.423.629

MUNICÍPIOS
246

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

6.825

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

836

sendo 695 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

138

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

RORAIMA



POPULAÇÃO
738.772

MUNICÍPIOS
15

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

31

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

22

sendo 10 concluídos

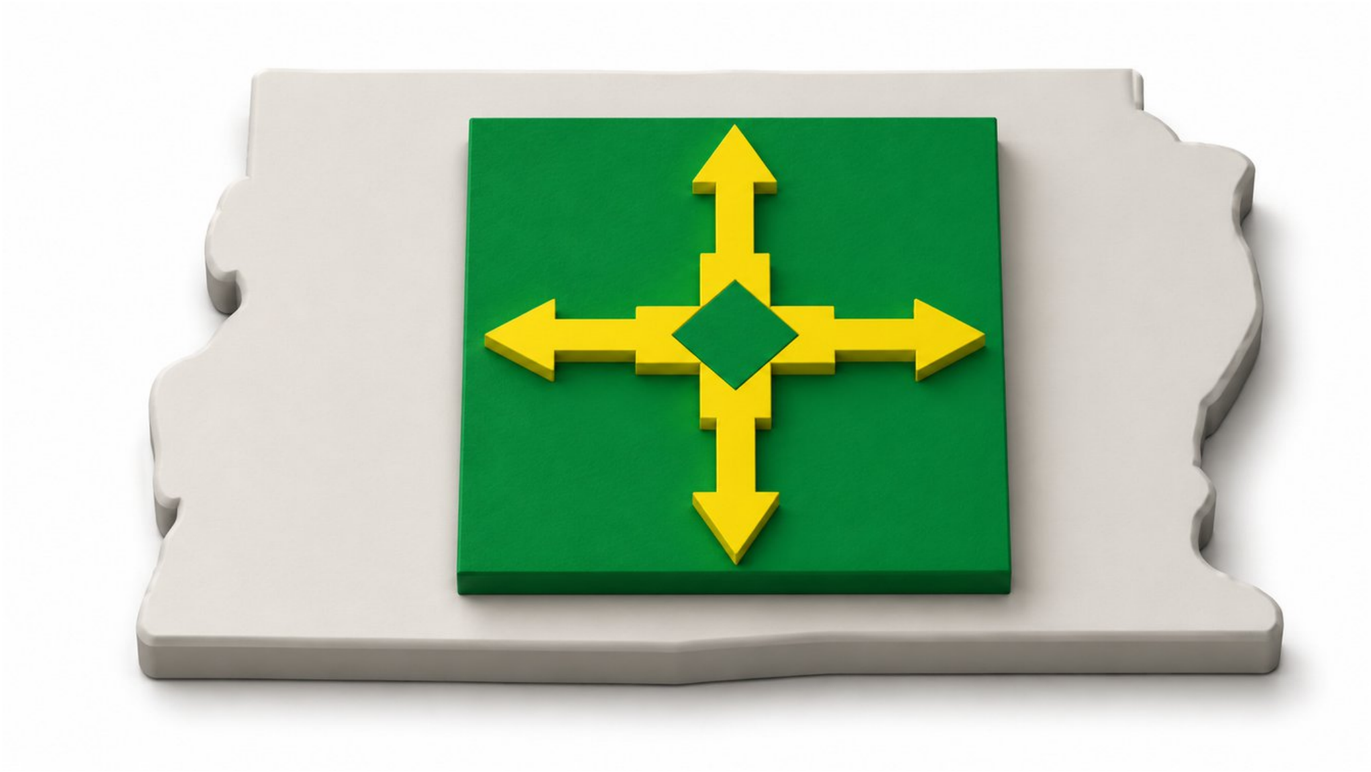
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

0

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

DISTRITO FEDERAL



POPULAÇÃO
2.996.899

1

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

196

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

144

sendo 120 concluídos

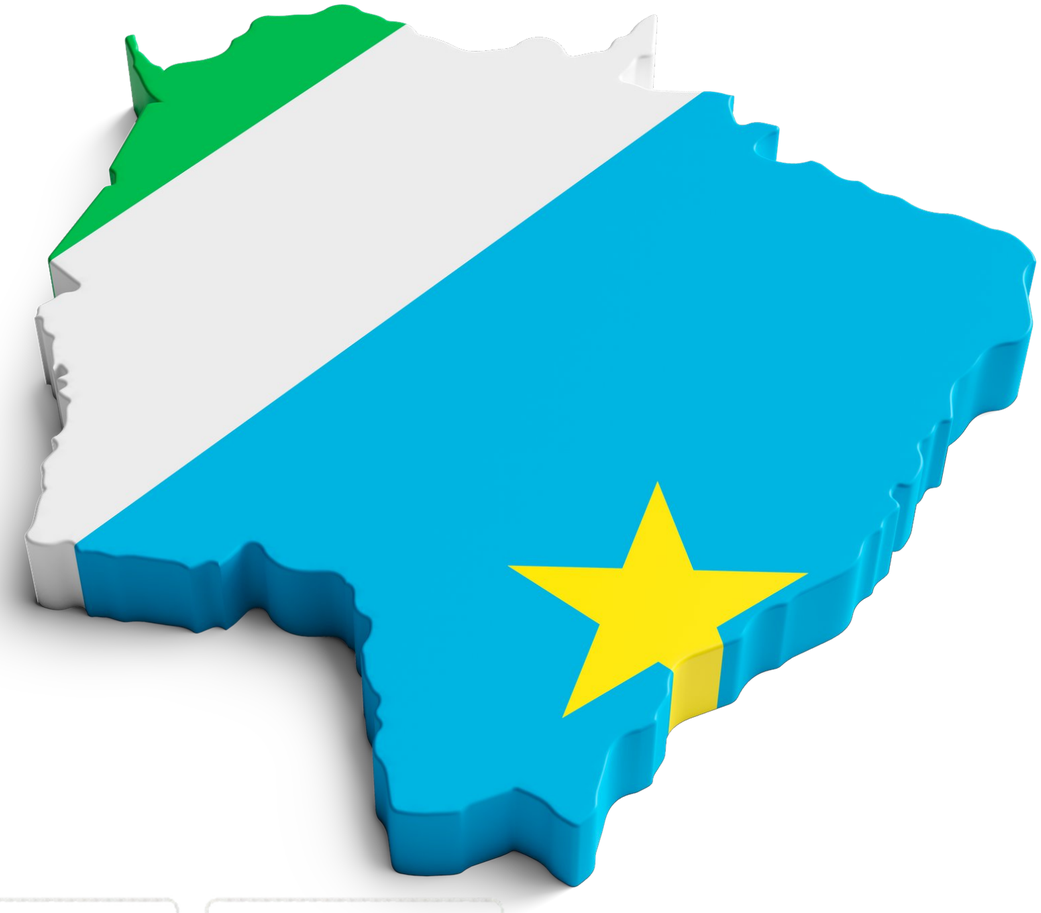
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

71

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

MATO GROSSO DO SUL



POPULAÇÃO
2.924.631

MUNICÍPIOS
79

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

427

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

357

sendo 304 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

117

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

AMAPÁ



POPULAÇÃO
806.517

MUNICÍPIOS
16

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

170

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

65

sendo 55 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

1

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

CEARÁ



POPULAÇÃO
9.268.836

MUNICÍPIOS
184

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

2.097

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

753

sendo 623 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

126

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

SERGIPE



POPULAÇÃO
2.299.425

MUNICÍPIOS
75

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

526

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

229

sendo 110 concluídos

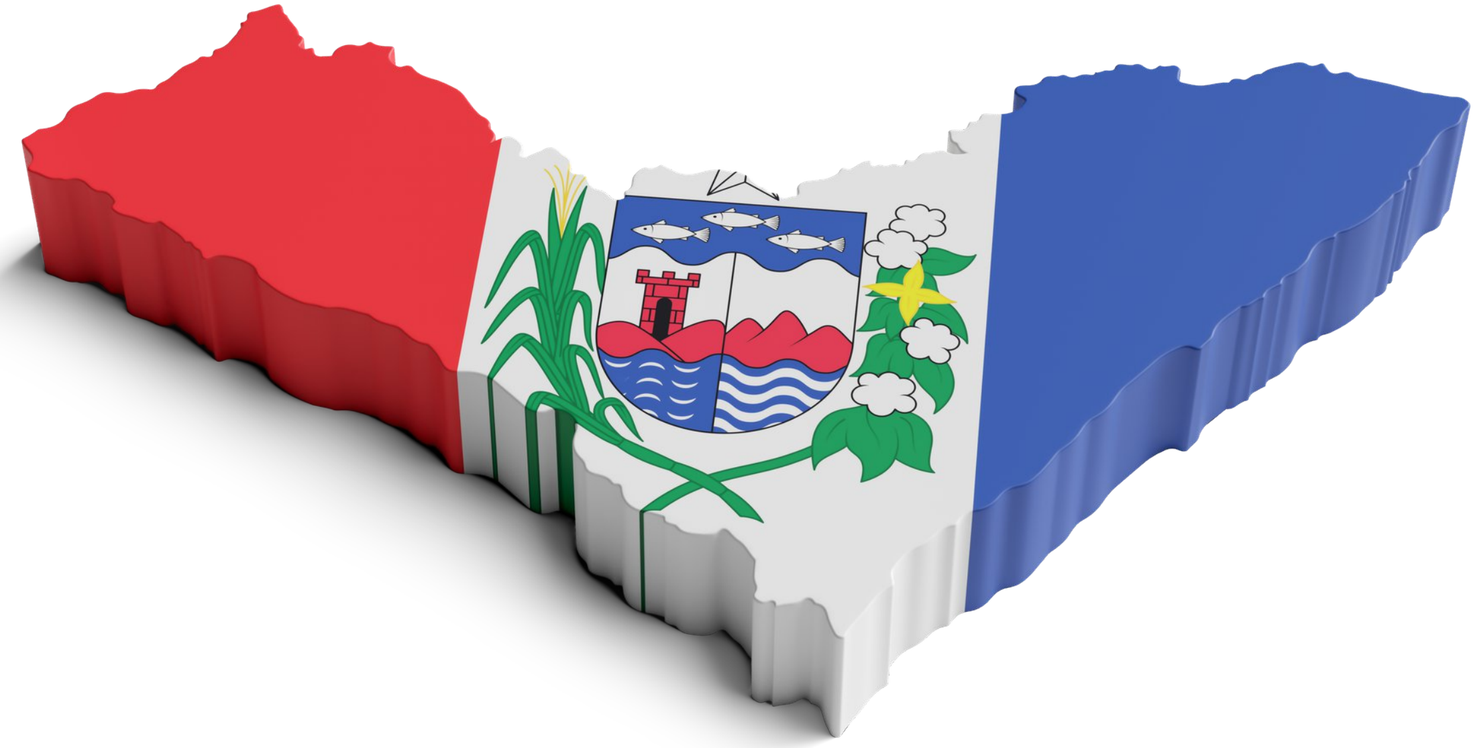
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

16

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

ALAGOAS



POPULAÇÃO
3.220.848

MUNICÍPIOS
102

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

722

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

286

sendo 252 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

35

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

MARANHÃO



POPULAÇÃO
7.018.211

MUNICÍPIOS
217

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
1.246
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
481
sendo 270 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
28
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

SÃO PAULO



POPULAÇÃO
46.081.801

MUNICÍPIOS
645

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

4.301

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

4.707

sendo 4.249 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

2.079

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

PARÁ



POPULAÇÃO
8.711.196

MUNICÍPIOS
144

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

1.064

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

404

sendo 225 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

39

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

PIAUÍ



POPULAÇÃO
3.384.547

MUNICÍPIOS
224

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

388

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

200

sendo 135 concluídos

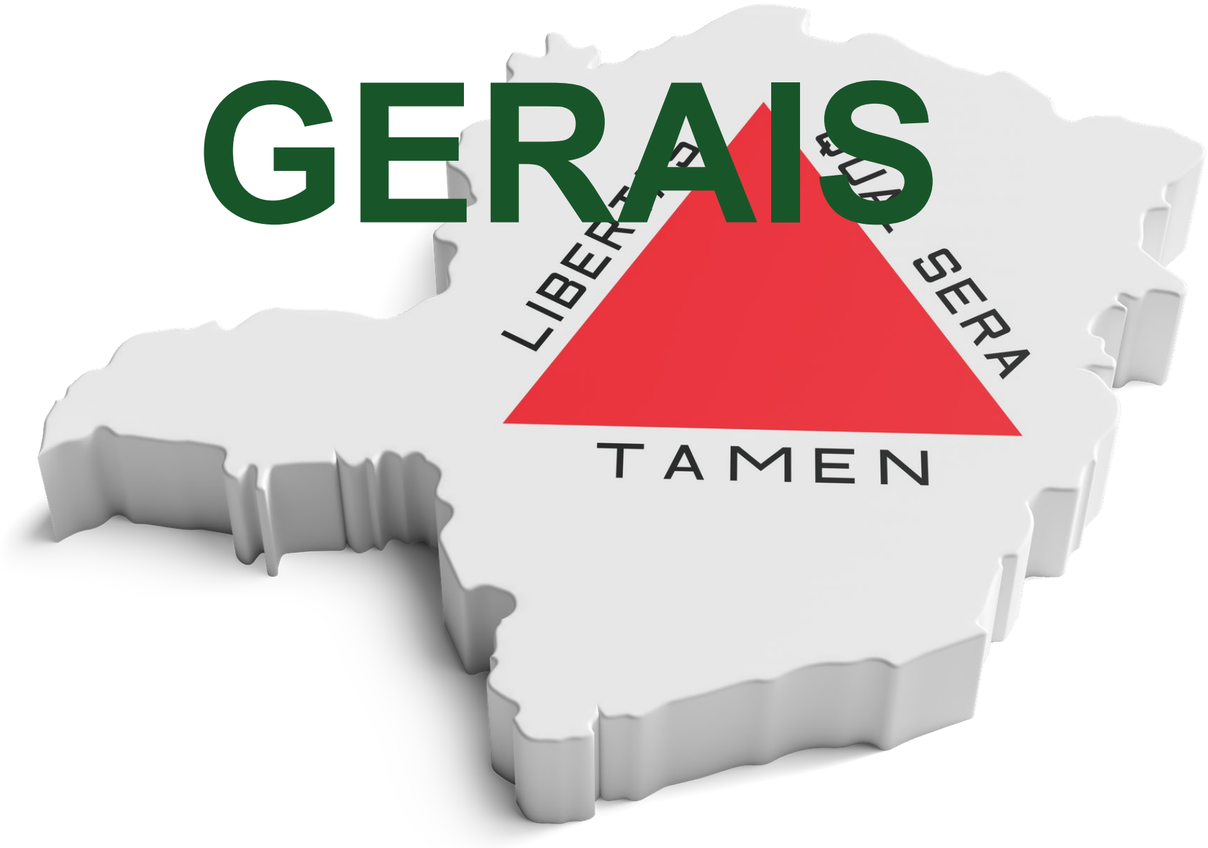
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

30

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

MINAS GERAIS



POPULAÇÃO
21.393.441

MUNICÍPIOS
853

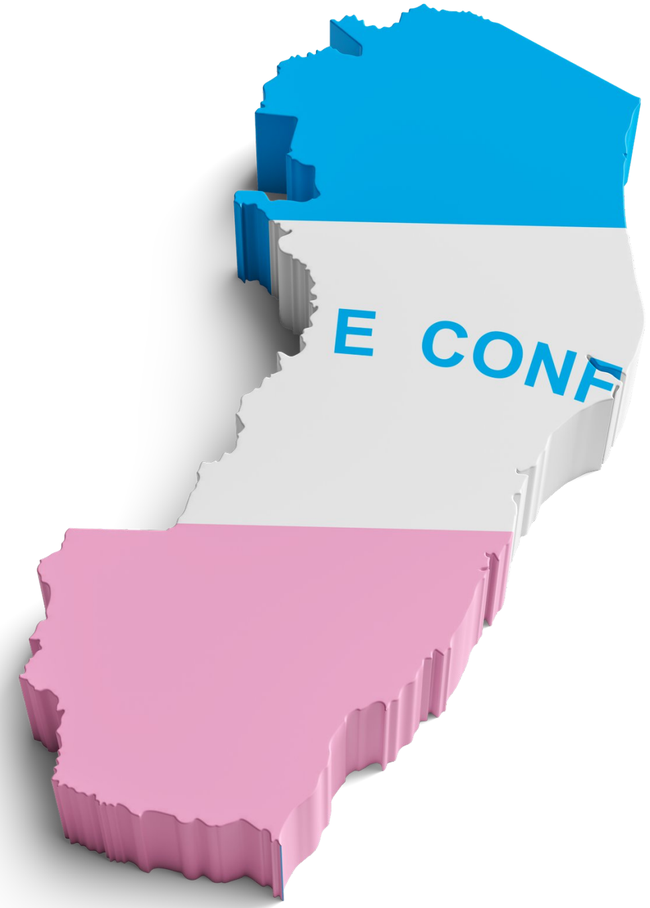
Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
6.825
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
5.004
sendo 3.977 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
1.074
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

ESPÍRITO SANTO



POPULAÇÃO
4.126.854

MUNICÍPIOS
78

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
343
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
426
sendo 356 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
136
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

PERNAMBUCO



POPULAÇÃO
9.562.007

MUNICÍPIOS
185

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

1.561

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

819

sendo 440 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

90

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO
11.233.263

MUNICÍPIOS
497

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

1.575

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

1.844

sendo 1.593 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

444

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

SANTA CATARINA



POPULAÇÃO
8.187.029

MUNICÍPIOS
295

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS
847
(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS
850
sendo 675 concluídos
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS
345
(DRSP/SNAS, mai. 2026)

PARAÍBA



POPULAÇÃO
4.164.468

MUNICÍPIOS
223

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

820

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

385

sendo 330 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

36

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

BAHIA



POPULAÇÃ
14.870.907

MUNICÍPIOS
417

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

2.127

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

1.303

sendo 734 concluídos

(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

112

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

MATO GROSSO



POPULAÇÃO
3.893.659

MUNICÍPIOS
142

Fonte: IBGE 2025 (jun.2026)

ENTIDADES/OSCS INSCRITAS NOS CMAS

333

(Censo SUAS, 2024)

CADASTROS NO CNEAS

327

sendo 284 concluídos

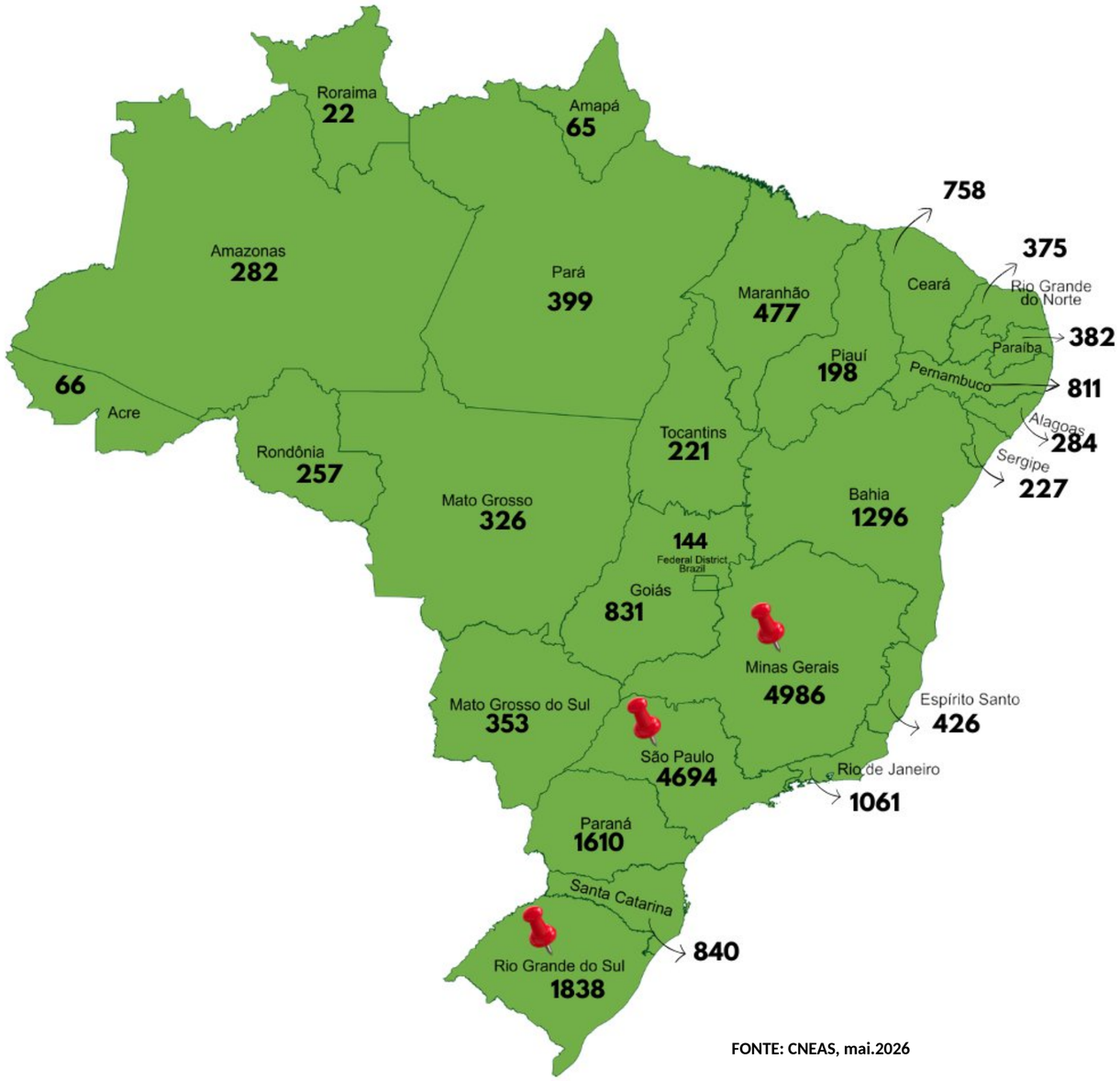
(CNEAS, mai. 2026)

ENTIDADES/OSCS COM CERTIFICAÇÃO CEBAS

83

(DRSP/SNAS, mai. 2026)

Rede Socioassistencial no Brasil



FONTE: CNEAS, mai.2026

- **31.305** entidades/OSCs **inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS)** (Censo SUAS, 2024)
- **23.235** cadastros no CNEAS, sendo **18.484 concluídos** (CNEAS, mai.2026)
- **6.139 entidades/OSCs com certificação CEBAS** (DRSP/SNAS, mai. 2026)

Taxa de conclusão CNEAS é de **80%**

MARCOS NORMATIVOS DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES/OSC

1

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve promover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.



Instâncias deliberativas do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil:

- **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);**
- **Conselhos Estaduais de Assistência Social;**
- **Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;**
- **Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS).**

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

INSCRIÇÃO DE ENTIDADES/OSC

1 TIPOS DE INSCRIÇÃO

CONFORME ATUAÇÃO

OSC/Entidade que atua em apenas um município;

OSC/Entidade que **atua em mais** de um município;

OSC/Entidade **que não tem atuação preponderante** na área da Assistência Social.

2 REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS

Art. 3:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- Aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

PLANO DE AÇÃO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Finalidades estatutárias;
- Objetivos;
- Origem dos recursos;
- Infraestrutura;
- Identificação de serviços, programas e projetos, informando.

Público alvo:

- Capacidade de atendimento;
- Recursos financeiros;
- Recursos humanos;
- Abranghâng territorial;
- Forma de participação dos usuários

A diferença entre o Plano de Ação e o Relatório de atividades é tempestive.

3 COMPETÊNCIAS DO CMAS NA INSCRIÇÃO

Art. 11:

I - Receber e avaliar a documentação dos pedidos da inscrição:

- Requerimento da inscrição;
- Análise do documento;
- Visita técnica;
- Parecer da Comissão;
- Pauta, discussão e deliberação em reunião plenária;
- Emissão do comprovante;
- Notificação à entidade por ofício;
- **Envio de documentação ao órgão gestor para inserção**

É VEDADO AOS CMAS

- Fazer análise das demonstrações contábeis;
- Exisgir alteração estatutária.

4 INDEFERIMENTO

Art. 11:

• CMAS deve comunicar oficialmente com justificativas, realizar todas as etapas; abedecer ordem cronológica; disciplinar recursos; e definir prazos;

CANCELAMENTO

- Pedido da própria entidade;
- Por constatação de irregularidade.

NÃO PODE ULTRAPASSAR 6 MESES COM A PROVISÃO INTERROMPIDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 30 DE ABRIL

- O CMAS deve promover audiência pública anual

CNEAS

1

É um status e **não gera** nenhum tipo de documentação ou numeração.

2

É uma ferramenta de gestão.

3

2° nível de reconhecimento obrigatório

4

Torna a entidade/OSC apta para solicitar o certificado CEBAS.

5

É preenchido pelo técnico designado na gestão.

O preenchimento é competência da gestão municipal do território.



Para que serve o CNEAS?

- Serve como ferramenta de gestão e acompanhamento das informações das OSCs e de suas provisões socioassistenciais;
- Permite a aproximação entre Estado e sociedade civil, possibilitando o acompanhamento dos atendimentos aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do SUAS.

Como funciona matriz e filial no CNEAS

- O CNEAS não segue a lógica da Receita Federal;
- É possível cadastrar o mesmo CNPJ em municípios diferentes, quando isso ocorrer, cada local de execução deve ser analisado separadamente pelo CMAS correspondente;
- O CNPJ matriz é o da sede da organização, os outros serão cadastrados no CNEAS como filial.

Sede administrativa não deve possuir inscrição no CMAS e nem cadastro no CNEAS

Processo de Cadastro e Atualização

- Ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (1º nível de reconhecimento);
- O CMAS encaminha a documentação para a gestão municipal;
- A gestão municipal realiza a visita *in loco* e preenche as informações no sistema;
- O CNEAS possui três seções, e todas devem ser preenchidas.

Seção I: Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social; (**comum a todos os cadastros**)

Seção II: Detalhamento das Ofertas e Agendamento e Parecer de visitas a Entidade;

Seção III: Relação gestor com a Entidade.

O CNEAS é pré-requisito para receber emendas parlamentares via FNAS?



SIM, é necessário:

- Possuir o cadastro no CNEAS com o status de concluído há no mínimo 1 (um) ano, com a mesma oferta do serviço socioassistencial nacionalmente reconhecido declarada na inscrição do conselho de assistência social do Munícipio ou do Distrito Federal;
- Possuir o cadastro do CNEAS atualizado há pelo menos 2 (dois) anos; e
- Possuir declaração do registro de inscrição no respectivo conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal no ano vigente, detalhando a (s) oferta (s) realizadas.

Pontos a serem observados

- O sistema é de 2014 e possui alguns campos inativos que **devem** ser ignorados;
- O CNPJ não pode ser alterado;
- A exclusão de ofertas e entidades são feitas mediante envio de formulário para a gestão federal;

Análise e parecer do Gestor Federal

Envio da Recomendação do Reconhecimento para Análise do Gestor Federal

- A questão **nº 8** da seção I é o único campo obrigatório no sistema a anexar o Plano Municipal de Assistência Social.

O CNEAS é um status, portanto não gera documentação.

Certificação CEBAS no âmbito da Assistência Social

- Reconhecimento concedido pelo Governo Federal às entidades de assistência social, que atendam os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 187/2021, Decreto nº 11.791/2023, de acordo com a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
- Pode ser utilizada como critério de desempenho em chamamento público.



Benefício do CEBAS para as OSCs:

Imunidade de contribuições sociais ligadas à folha de pagamento: parte patronal da contribuição prevalenciária, SSLL, COFINS, e Contribuição PIS/PASEP.

Aspectos históricos do CEBAS e da vinculação das entidades/OSCs de Assistência Social no SUAS

1. Contexto histórico;
2. Mudança de competência para a concessão e renovação do CEBAS;
3. Distribuição de Competências;

4. MARCO JURÍDICO IMPORTANTE (2020)

ADI nº 4,480 – STF

- Lei 12.101/2009 considerada formalmente inconstitucional
- Parte do conteúdo exigia Lei Complementar
- Impacto direto nas regras do CEBAS

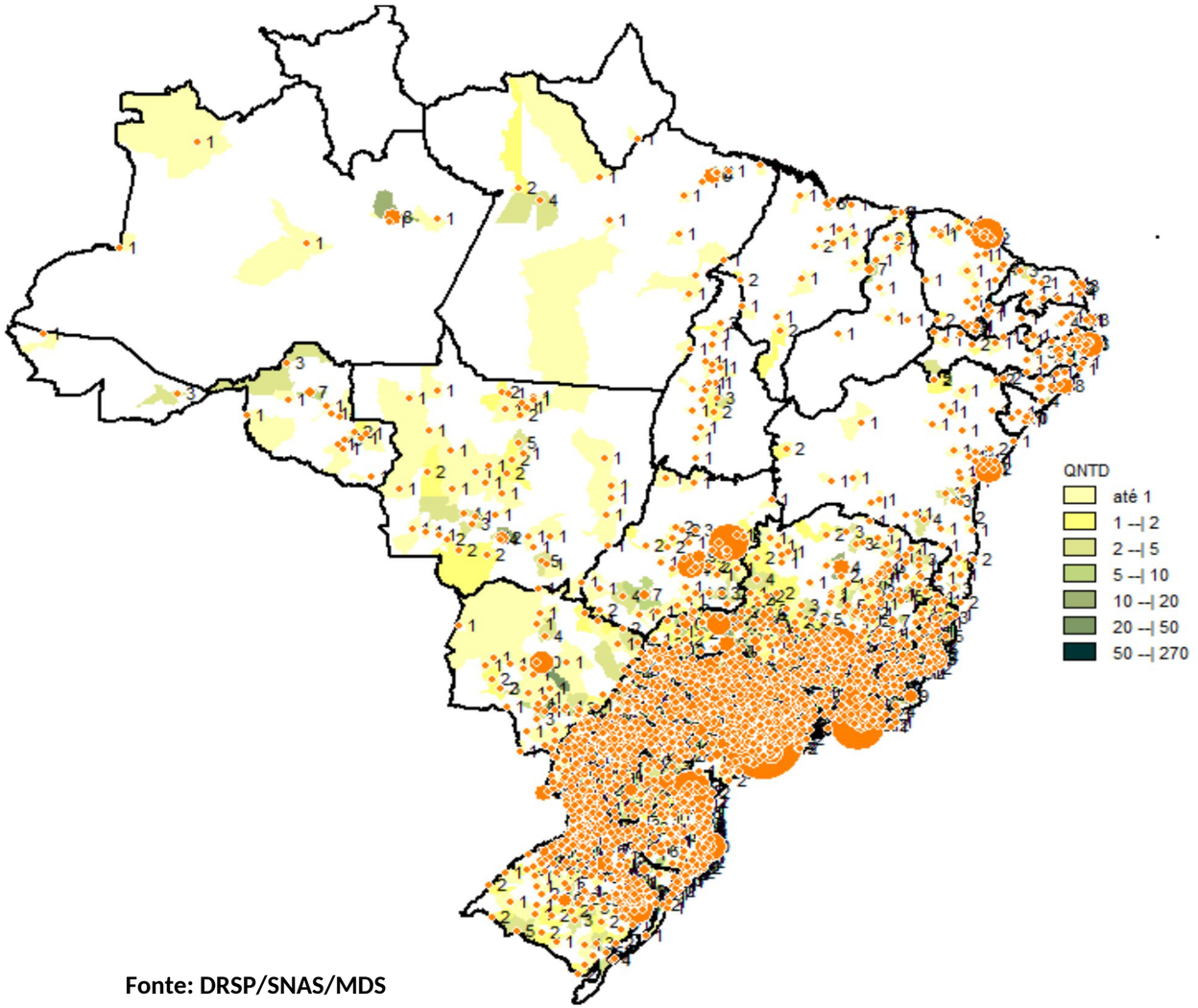
5. LEGISAÇÃO ATUAL

- Lei Complementar nº **187/2021**
- Decreto nº **11.791/2023**
- Portaria MDS nº **952/2023**

Estabelem:

✔ Novos critérios
✔ Procedimentos atualizados
✔ Segurança jurídica

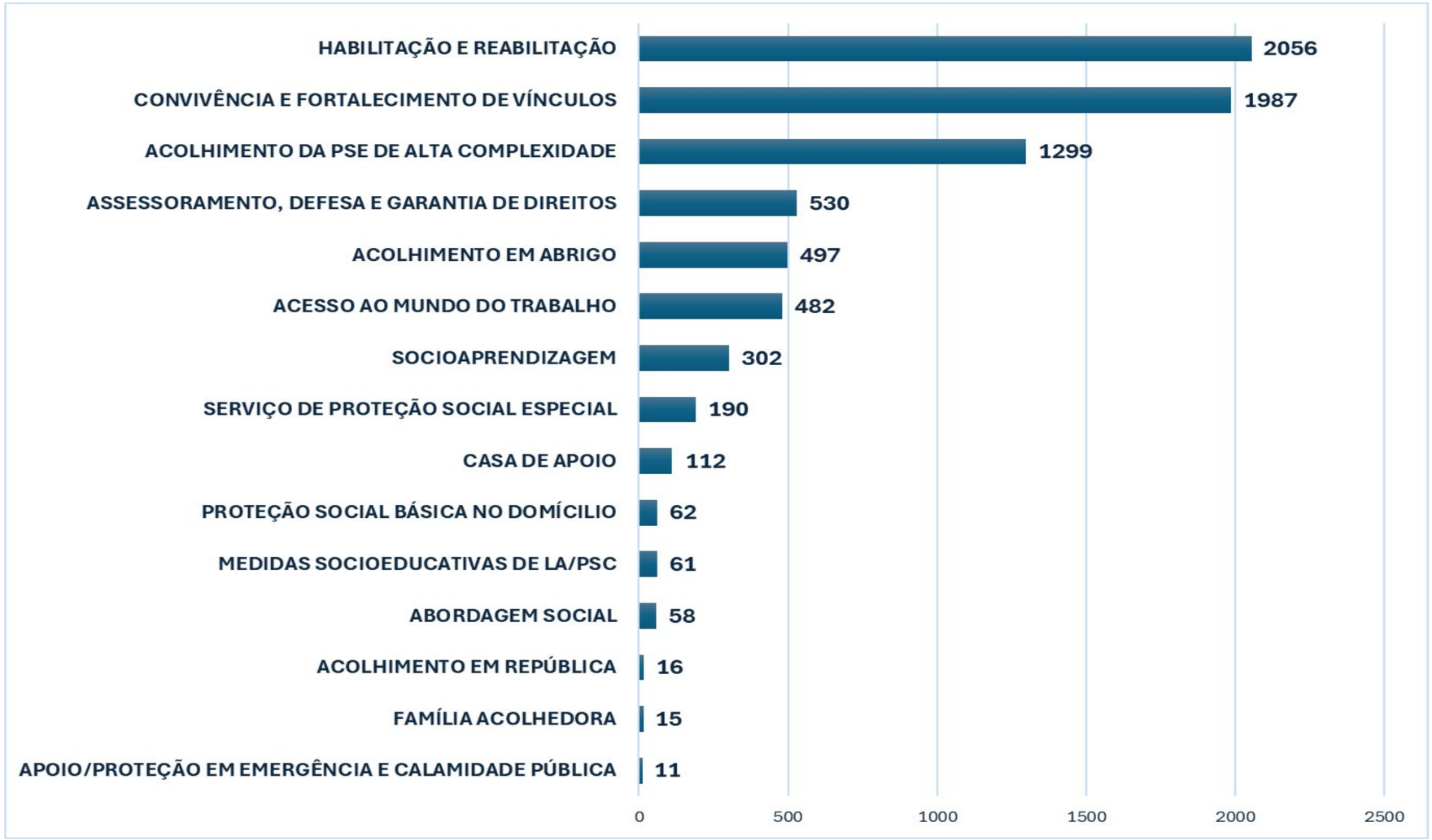
Entidades/OSCs certificadas no âmbito do SUAS



6.167 entidades/OSC certificadas
7.678 provisões socioassistenciais
2.050 municípios

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Provisões socioassistenciais das entidades/OSCs certificadas



7.678
provisões socioassistenciais certificadas

Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Processos CEBAS Assistência Social em geral X Processos CEBAS Comunidades Terapêuticas

A Lei Complementar nº 187/2021 trouxe a previsão de que o MDS é a Pasta competente para a Certificação de instituições que atuam em duas políticas distintas.

CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL



As entidades e organizações de assistência social em geral são as que atuam no SUAS e possuem requisitos próprios para seu reconhecimento. O pedido é analisado e decidido pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada (DRSP), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO



O pedido é analisado e decidido pelo **Departamento da Rede Socioassistencial do SUAS**, da **Secretaria Nacional de Assistência Social.**

≠

CEBAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS



As ***comunidades terapêuticas*** e/ou entidades de cuidado, prevenção, apoio de mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização que atendem pessoas dependentes de álcool e outras drogas **também podem ser certificadas pelo MDS**, porém o processo deve ser submetido ao **Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (DEPAD), vinculado à Secretaria Executiva.**

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

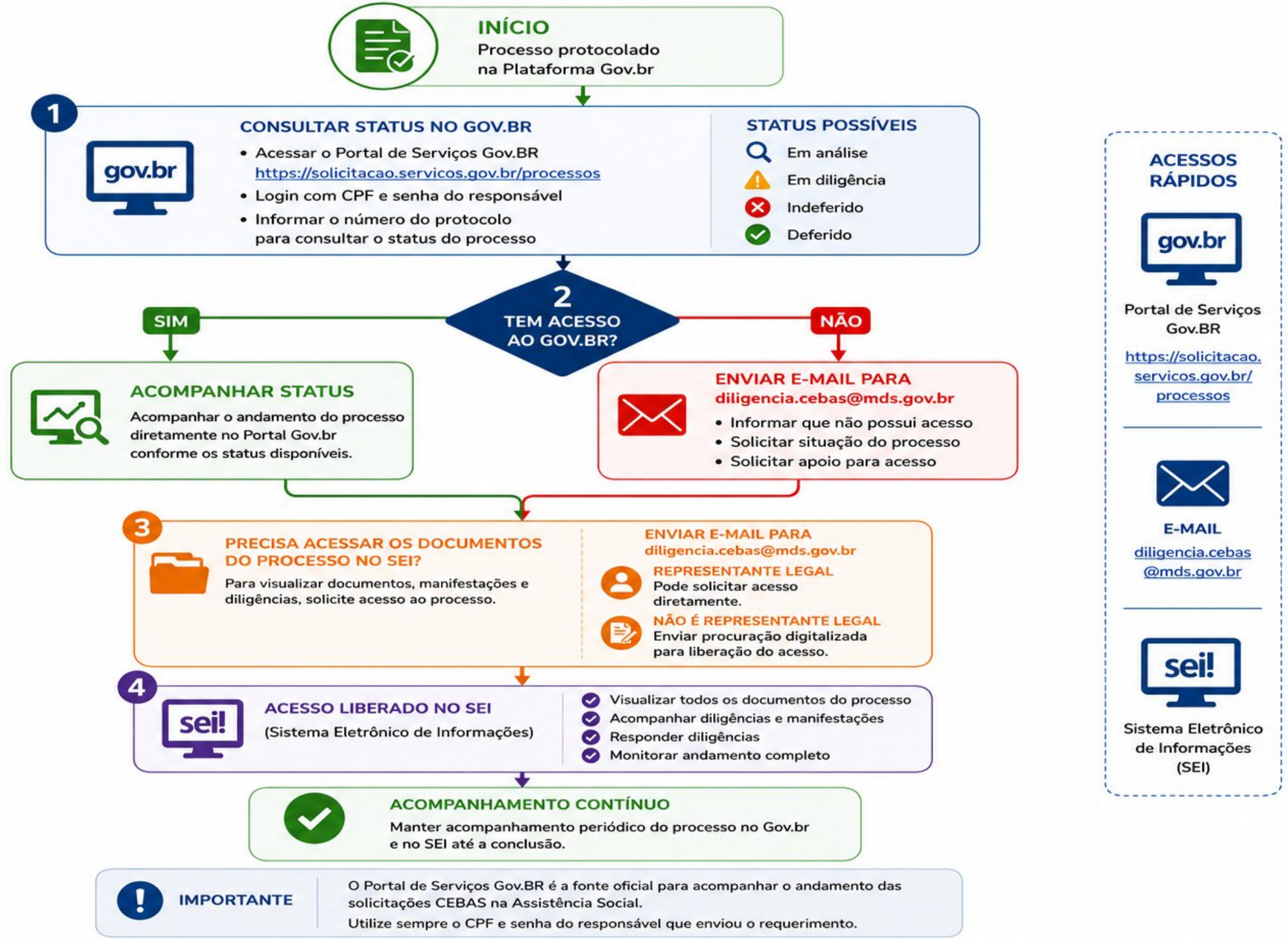


O pedido é analisado pelo **Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (DEPAD),** vinculado à **Secretaria Executiva.**

Etapas do processo de certificação CEBAS



FLUXO DE ACOMPANHAMENTO – PROCESSO CEBAS
Gov.br + SEI



ACESSOS RÁPIDOS

gov.br

Portal de Serviços Gov.BR

https://solicitacao.servicos.gov.br/processos

E-MAIL

diligencia.cebas@mds.gov.br

sei!

Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Documentos para requerimentos CEBAS

INFORMAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CASOS

1. CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

- A certidão anexada possui nome e CNPJ correspondentes ao da matriz da entidade/OSC?
- O documento anexado engloba o ano de análise, ano anterior ao do protocolo?

2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

- A entidade apresentou Certificado de Regularidade do FGTS?
- O documento anexado engloba o ano de análise, ano anterior ao do protocolo?

3. ATA DE ELEIÇÃO

- A ata de eleição dos dirigentes da entidade que engloba a data do requerimento.
- O protocolo do requerimento foi realizado pelo presidente ou vice? Caso não tenha sido, verificar se a entidade apresentou procuração.
- A ata tem que estar registrada em cartório.

4. ESTATUTO SOCIAL

- Está registrado em cartório com as páginas numeradas e carimbadas.
- Os objetivos são compatíveis com a Lei Orgânica de Assistência Social.
- Existe cláusula de dissolução consoante à LC 187/2021?
 "... destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas."

5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS OU CAS/DF

Concessão: comprovante pode ser do ano do protocolo ou do ano anterior.

Renovação: comprovante somente do ano anterior ao do protocolo.

- A entidade é de atendimento ou de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos (ADGD)?
 - **Atendimento:** devem constar os CMASs de no mínimo 90% dos municípios de atuação. Essa regra, portanto, somente pode ser aplicada em casos com entidades que atuam em 10 municípios ou mais.
 - **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos:** deve comprovar o comprovante de CMAS da sede, apenas.
- O presidente do CMAS assina o comprovante de inscrição?

IMPORTANTE!

Todos os documentos devem estar válidos na data do requerimento e de acordo com a legislação vigente.



Documentos específicos para requerimentos CEBAS

Além das informações gerais para todos os casos, algumas tipologias de serviços ou públicos demandam documentos específicos.

HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

- Entidades que possuí articulação com a saúde e/ou educação formalmente junto aos órgãos correspondentes.

Articulação com a saúde:

- A entidade tem que apresentar comprovante atualizado do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Articulação com a educação:

I. Autorização de funcionamento expedida pela autoridade executiva competente: Educação Básica (creches, pré-escola, ensino fundamental e médio);

II. Autorização de funcionamento expedida pela autoridade executiva competente, serão emitidas pelas Secretarias de Educação Estadual ou Municipal. Educação Superior, MEC;

III. Declaração de que cumpre os requisitos inscritos nos incisos II e III do §1º do art. 18 da LC 187/2021 (informar anualmente os dados referentes à instituição ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) / atender a padrões mínimos de qualidade aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pela autoridade executiva federal competente).

SOCIOAPRENDIZAGEM

- Comprovante de Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP).
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

- Comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa do ano de protocolo.
- Declaração de que realiza eventual cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade até o limite de 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.
- Apresentou documentação relativa à exceção para cobrança acima dos 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa:
 - Curatela da pessoa idosa;
 - Encaminhamento do usuário pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou pelo gestor local do SUAS/e;
 - Termo de doação da pessoa idosa ou de seu responsável, demonstrando que a doação ocorreu de forma livre e voluntária.

IMPORTANTE! Todos os documentos devem estar válidos na data do requerimento e de acordo com a legislação vigente. A apresentação correta da documentação é essencial para a análise do pedido de CEBAS.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO DE ANÁLISE XXXX

Ano de Análise: Se a entidade protocolizou requerimento no MDS, no ano de 2023, deverá anexar à documentação o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, 2022.
Sugere-se que o preenchimento do relatório de atividades traga apenas informações objetivas e informamos que não há necessidade de juntar fotografias.

1 DADOS DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da Entidade e/ou OSC: _____

CNPJ (Matriz e Filiais): _____

E-mail institucional: _____

Telefone(s): _____

Endereço (Matriz, Filiais e/ou Unidades): _____

Município/UF: _____ CEP: _____

2 OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste tópico deve ser abordada a finalidade da entidade.
Podem ser descritos também os objetivos específicos.

3 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(Resolução CNAS nº 109/2009)

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
(Resolução CNAS nº 109/2009)

- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
(Resolução CNAS nº 109/2009 e Decretos de 509/2009)

- Serviços de Acolhimento:
 - Abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
 - Residência Inclusiva;
 - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS
(Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS)

- Assessoramento;
- Defesa e Garantia de Direitos.

INCLUSÃO PRODUTIVA
(Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da LC nº 187/2021)

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- Socioprendizagem (Artigo 29, III, da LC nº 187/2021).

HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO
(Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da LC nº 187/2021)

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Ano de Análise: Se a entidade protocolizou requerimento no MDS, no ano de 2023, deverá anexar à documentação o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior, 2022.

Sugere-se que o preenchimento do relatório de atividades traga apenas informações objetivas e informamos que não há necessidade de juntar fotografias.

4 OFERTAS EXECUTADAS PELA ENTIDADE

4.1 DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)

Nome da oferta: Tratar ofertas separadamente. Para cada oferta listada no item 3, preencher as seguintes informações de acordo com cada uma.

Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável): participantes das atividades/projetos/serviços/programas desenvolvidos pela entidade.

Quantidade de pessoas atendidas conforme público. Inserir o número de pessoas atendidas em cada público descrito:

Observações: Informar forma de seleção do público.

PÚBLICOS ATENDIDOS

- ☐ Crianças _____
- ☐ Adolescentes _____
- ☐ Jovens _____
- ☐ Mulheres _____
- ☐ Adultos _____
- ☐ Idosos _____
- ☐ Pessoas com deficiência _____
- ☐ Comunidades tradicionais (terras quilombolas, indígena)
- ☐ Migrantes, refugiados, apátridas _____
- ☐ Entidades de assistência social _____
- ☐ Outros públicos da assistência social _____

TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE _____

4.2 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO

Equipe de Referência: informar os profissionais que atuam no desenvolvimento das ofertas executadas, de acordo com a NOB/RH e Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

Metodologia Adotada por cada oferta:

Indicar periodicidade, organização, organização dos grupos, tipos e como atividades são realizadas, etc.

4.3 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

Observações: Informar se o CRAS ou CREAS encaminha pessoas para o atendimento na entidade e/ou se atendem pessoas que buscam a entidade por demanda espontânea, bem como se há a comunicação ao CRAS local do público atendido.

Alcance da oferta:

- ☐ Municipal
- ☐ Estadual
- ☐ Nacional

Localidade(s): citar as localidades de alcance (municípios).

4.4 RESULTADOS OBTIDOS:

Indicadores quantitativos e qualitativos de cada oferta. Relatar se os objetivos das atividades desenvolvidas foram atingidos e quais foram os resultados alcançados com o desenvolvimento da atividade, ou seja, a repercussão dos programas para o público-alvo e o território.



PARCERIAS

Identificar os apoios externos na execução dos serviços/programas/projetos desenvolvidos pela entidade, ou seja, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa.

Anexar termos de parceriação.

ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Identificar e descrever quais atividades a entidade desenvolve nas demais áreas de certificação.

- Educação
- Saúde

7 OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS

Descrever quais atividades também são prestadas e desenvolvidas pela entidade e organização de assistência social que não se enquadram no rol de serviços e ofertas certificáveis.

Assinatura do Presidente/Diretor da Entidade

Orientações Contábeis e Financeiras para Concessão ou Renovação de CEBAS – Assistência Social

DOCUMENTOS CONTÁBEIS:

Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)

- Apresentar documento do ano anterior ao do protocolo;
- Estar assinado por profissional com registro no CRC;
- Apresentar receitas, custos e despesas de forma segregada.

Notas Explicativas

- Apresentar documento do ano anterior ao do protocolo;
- Estar assinado por profissional com registro no CRC;
- Esclarece a origem e destino das Receitas/Despesas;
- Demonstra a segregação dos custos e despesas para cada área de atuação da OSC.

OBSERVAÇÃO: ANÁLISE DE **PREPONDERÂNCIA** COM BASE NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS.

Documentos para requerimento CEBAS

INFORMAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CASOS

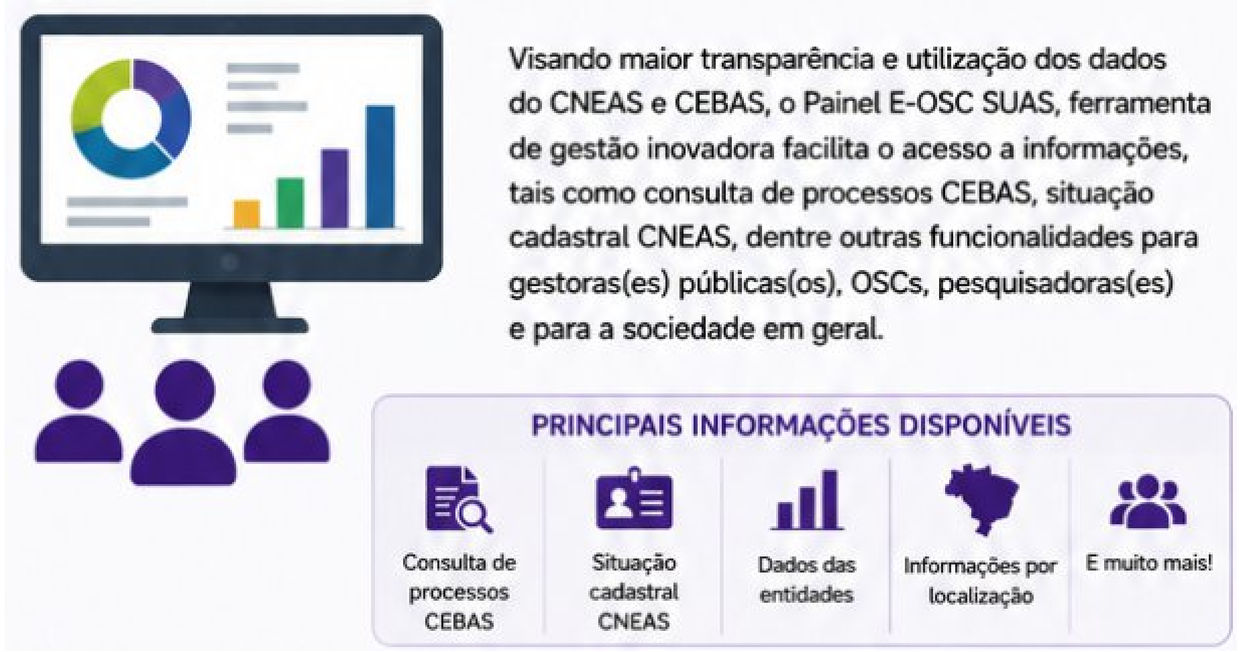
Análise de Preponderância:

- Verificação é feita nos custos e despesas;

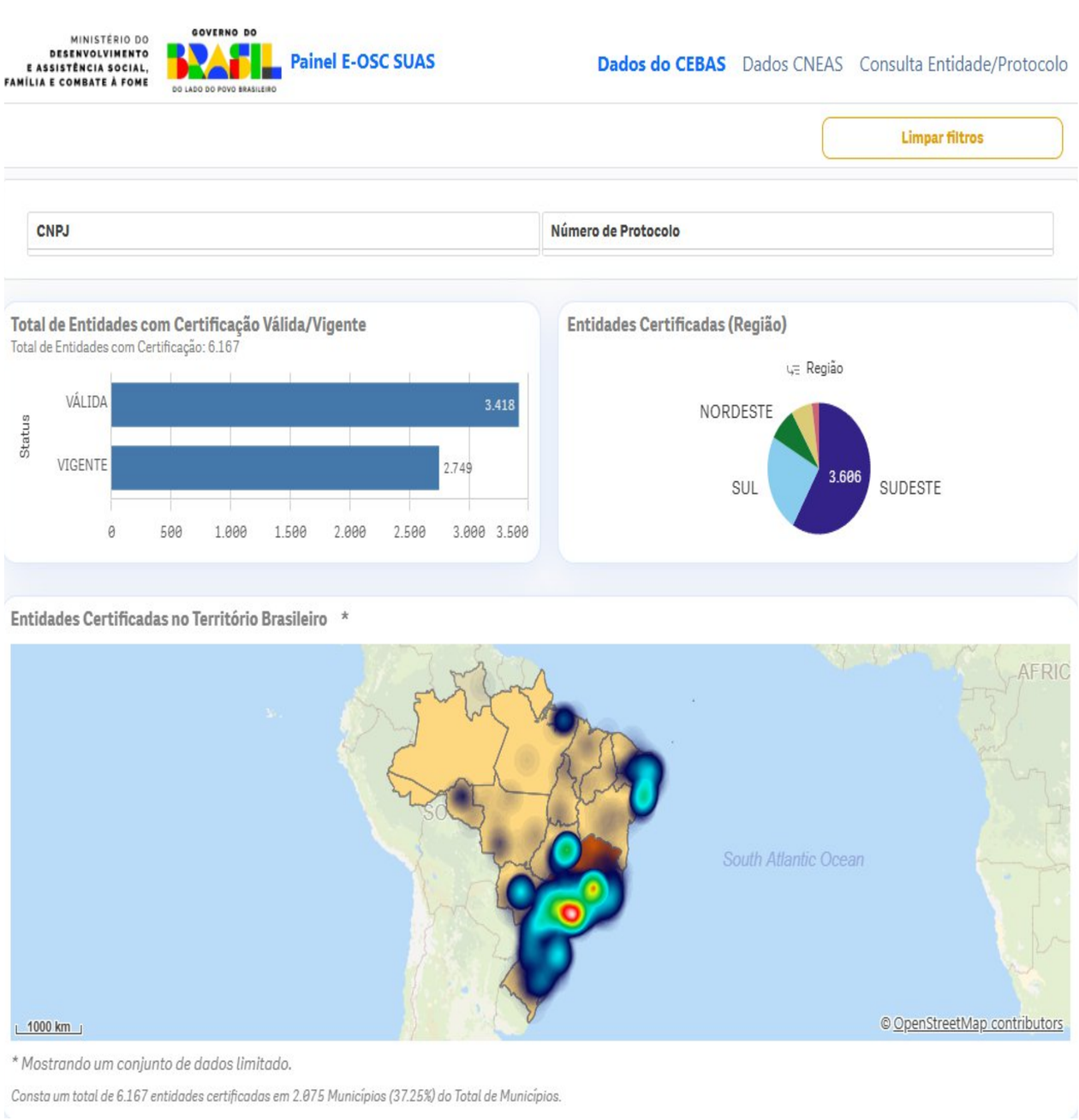
Preponderância de entidades de atendimento que possuam inscrições em 90% dos municípios em que atua;

Preponderância de ILPI: regra aplicável para ILPI que apresenta público pagante e não pagante, sem apresentação de documentos autorizativos para tal cobrança superior a 70% do benefício, aposentadoria, pensão.

Painel Público CEBAS/CNEAS E-OSC SUAS



Fonte: https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/e-osc-suas/e-osc-suas.html



OSCas



(61) 99321-0028

Digite histórico [número do CNPJ] para consultar o histórico do seu processo.

Exemplo: histórico 01.234.567/0001-00

O QUE ELE FAZ?

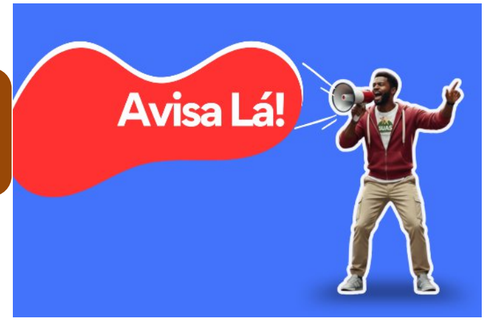
OSCas oferece um serviço rápido, eficiente e acessível, permitindo que você consulte o histórico de requerimentos de **certificação CEBAS** diretamente pelo **WhatsApp**. Seja para entidades ou cidadãos, ele está disponível 24 horas, 7 dias da semana para responder às suas perguntas e fornecer informações precisas e atualizadas.

OSCas – Emissor de Certificados CEBAS de Assistência Social

Desenvolvida para facilitar a emissão de certificados e comprovantes relacionados à Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).
https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/eccebas/#

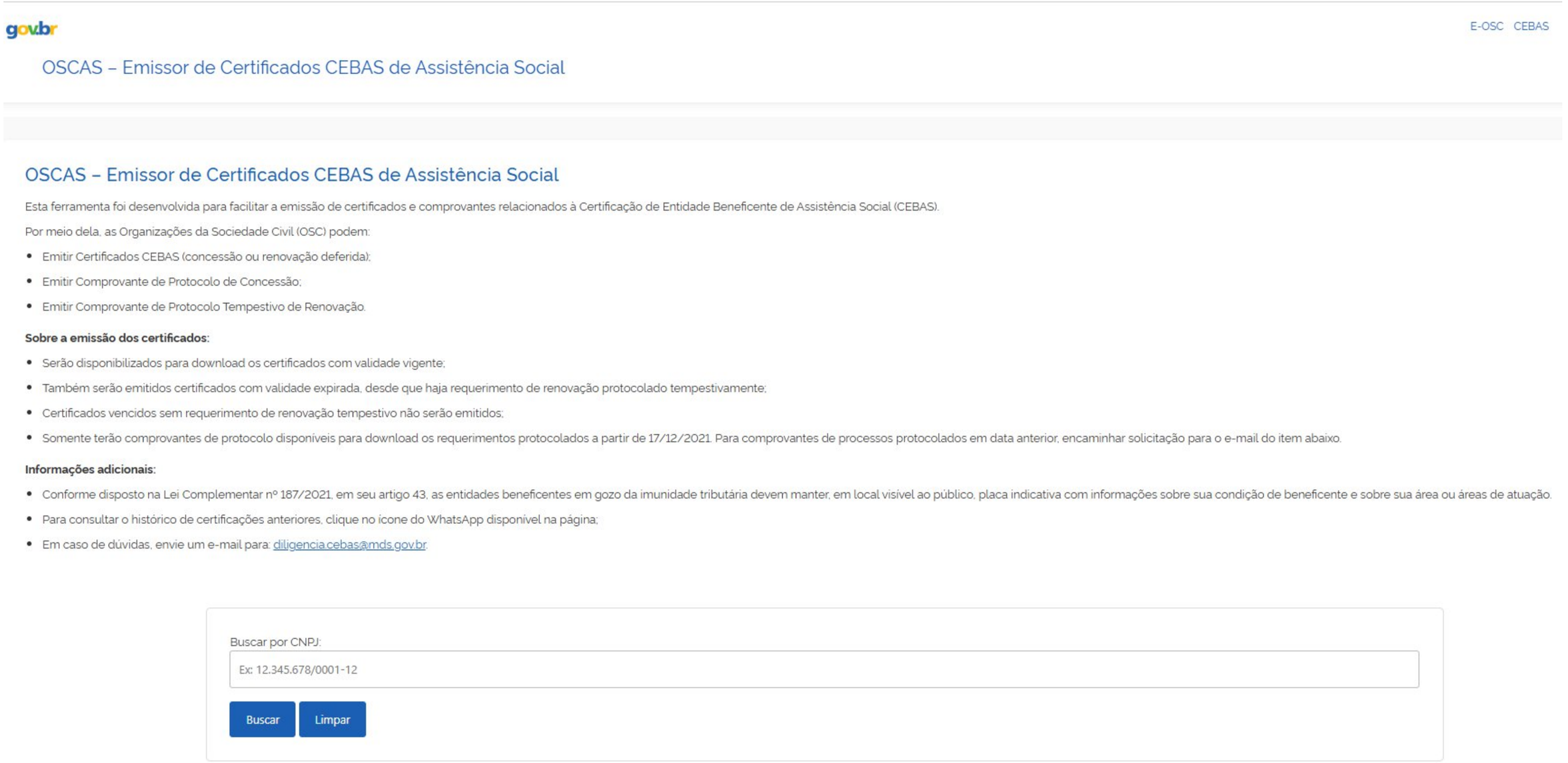
O Avisa Lá! é um sistema (robô) que alerta as OSCs sobre o início e a data final do período de solicitação de renovação tempestiva de sua certificação CEBAS.

Sistema Avisa Lá



E-mail: ***avisala.cebas@mds.gov.br***

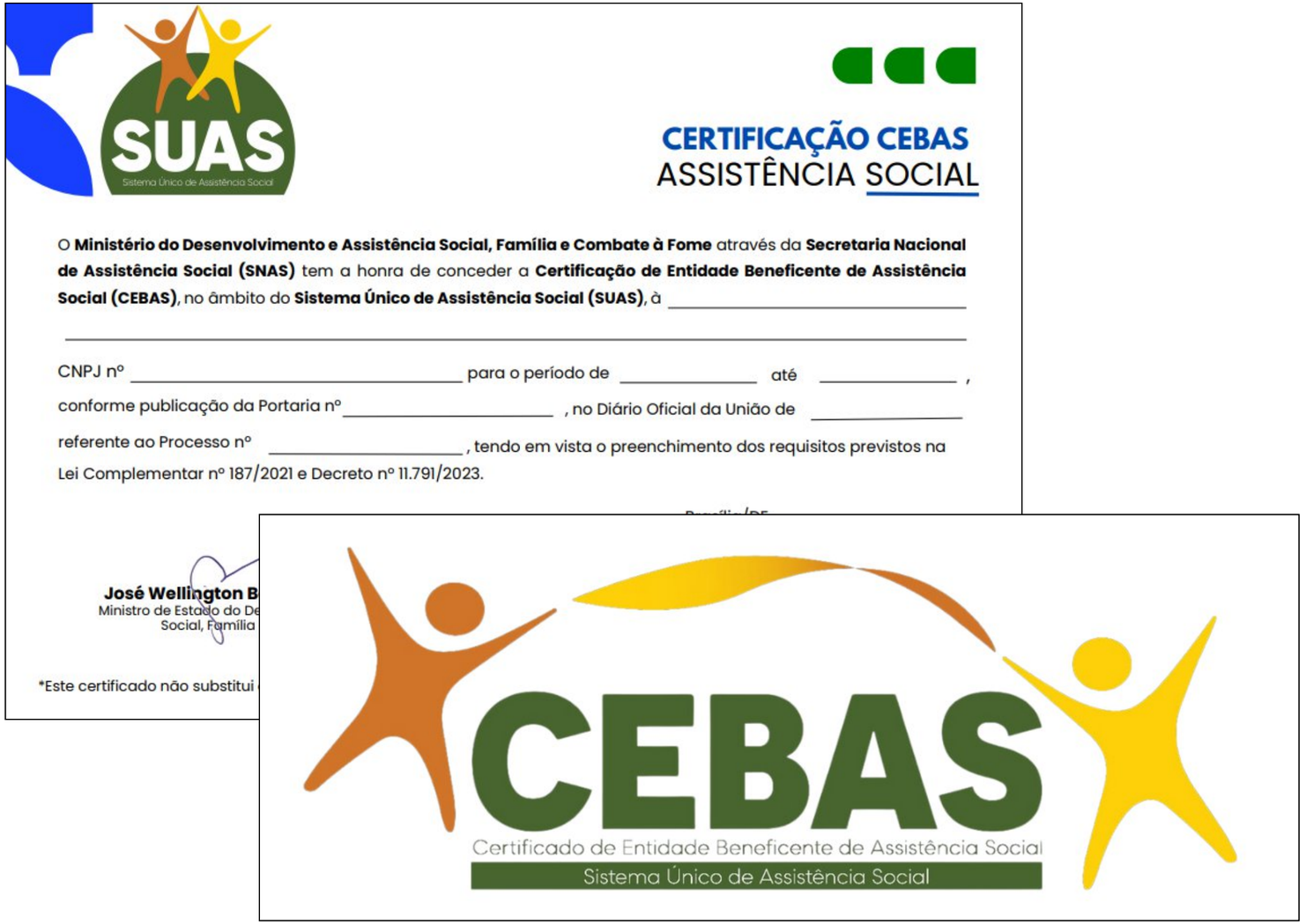
OSCas – Emissor de Certificados CEBAS de Assistência Social



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Logotipo e Novo Certificado CEBAS

- Art. 43 da Lei Complementar nº 187/2021;
- Identidade visual do SUAS.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Blog Rede SUAS



Boletim Informativo



Fonte: DRSP/SNAS/MDS

Canais de comunicação

Dúvidas de inscrição no Conselho, CNEAS e OSCs no SUAS:

redeprivadasuas@mds.gov.br

(61) 2030-2951

Dúvidas de Certificação CEBAS:

diligencia.cebas@mds.gov.br

Pedido de audiências:

agendadrsp@mds.gov.br

(61) 2030-3289

@DRSP.SNAS

linktr.ee/drsp.mds

Blog Rede SUAS

https://blog.mds.gov.br/redesuas/redeprivada/